



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2013, EDITAL CONVITE N° 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo n° 033/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo n° 033/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	0,35	4.375,00
TOTAL					4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais),

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

RECEBEMOS DE CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
 Identificação e assinatura do receptor
 Data de Recebimento

42 - MUNICIPIO DE PLANALTO
 Valor total da nota 8.427,00
 Num 000.000.053
 Série 1

CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
 Identificação do emitente
 ROD PRT 163 KM 85 - SN
 CENTRO
 CAPANEMA (046)9975-4218
 PR 85.760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Num. 000.000.053
 Série 1 Folha: 1 de 1

Chave de acesso
 4113 1011 4934 3800 0175 5500 1000 0000 5318 0720 7031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
 141130151294517 17/10/2013 07:50:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050820430
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. (CNPJ) 11.493.438/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome/Razão Social 42 - MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 CENTRO
 Bairro/Distrito PLANALTO
 CEP 85.750-000
 Data de Emissão 17/10/2013
 Data de Entrada/Saída 17/10/2013

FATURA
 Nome/Razão Social 42 - MUNICIPIO DE PLANALTO
 Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 CENTRO
 Bairro/Distrito PLANALTO
 CEP 85.750-000
 Data de Emissão 17/10/2013
 Data de Entrada/Saída 17/10/2013

Condição de Pagamento A PRAZO
 Representante 1 - SERGIO

Num 22/10/2013
 Valor 8.427,00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 0,00
 Valor do ICMS 0,00
 Base cálculo Icms Subst 0,00
 Valor do Icms Subst 0,00
 Valor total bruto dos produtos 8.427,00

Valor do frete 0,00
 Valor do Seguro 0,00
 Desconto 0,00
 Outras despesas acessórias 0,00
 Valor do IPI 0,00
 Valor total da nota 8.427,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social O MESMO
 Endereço Município UF
 Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros
 Código ANTT 0
 Placa do veículo UF
 CNPJ/CPF UF

Quantidade 22.000,00000
 Especie
 Marca
 Numeração
 Peso Bruto
 Peso Líquido 0,00000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	COSMOP/UN	QTDE	% Des	UNITARIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPI ICMS	IPI
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	01035102 UN	5.900,000	0,00	0,3500	2.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLOREI	68101900	01035102 UN	13.800,000	0,00	0,3800	5.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,06CM	68101900	01035102 UN	2.600,000	0,00	0,4300	1.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor do ISSQN 0,00
 Base de cálculo do ISSQN 0,00
 Valor do ISSQN 0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 011
 Valor total dos serviços 0,00
 Base de cálculo do ISSQN 0,00
 Valor do ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor 0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 37 / 049

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013, EDITAL CONVITE Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 033/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira. (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-VARI, aditivo Teo-Cel.	0,35	4.375,00
TOTAL					4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO SOARES

Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc70459

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 112 do dia 27 de setembro de 2013, conforme talhamento abaixo elencado.

DE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

QUANTIDADE: 450 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

QUANTIDADE: 450 horas

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Gilberto Quanz

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70485

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70487

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70488

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda. VALOR: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatário, publicado na página nº 08 do dia 27 de setembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA. QUANTIDADE: 450 horas. VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). DATA: 26 de setembro de 2013

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA. QUANTIDADE: 450 horas. VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@tormbeta.com.br Fone: (046) 3355-8100 - Fax: (46) 3355-8101 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013, EDITAL CONVITE Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, recebem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 032/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de bloco de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 032/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como imposto o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

Table with columns: ITEM, QUANT, UNID, DISCRIMINAÇÃO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Row 01: 12.500 UN Pav. bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (inza), tamanho 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produtor avia, pó de pedra, grunilha de pedra, cimento CP-V-ARI, aditivo Tec-Cel. Total: 4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO SOARES Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIAR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.893.670-1/PR

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR v. Ss, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table with columns: Descrição, Data, Valor. Rows include F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9, I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-7, F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1, F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA - 19144-2, ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA - 25152-6, ASSISTENCIA SOCIAL - TGO - SUAS - 25153-4, PNC DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 5707/2013

Promove por merecimento Servidores efetivos.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, seção IX, Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento, os servidores abaixo relacionados:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Secretária. Rows: 2068-1 Antonio Gottner, Aux.Serviços Gerais III, Visão, Oflera Serviços Urbanos; 1780-1 Miguel Lacio da Silva, Fiscal de Tributos, Educação; 2067-1 Narmho Schwarz, Aux.Serviços Gerais III, Saúde; 2065-1 Sandra Terenzi Rezende, Aux.Serviços Gerais, Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5516/2013

Reserva de vaga no Concurso Público nº 01/2011, gestante.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, dia 20 de setembro de 2013, referente ao Concurso Público nº 01/2013. CONSIDERANDO que o prazo para assumir sua vaga no Concurso Público nº 01/2011 é de 10 dias.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Reserva de Vaga pelo prazo de 120 dias a partir da publicação deste Decreto, a Senhora Andriela Kuhn, considerando que a mesma encontra-se no oitavo mês de gestação, não estando em condições de assumir sua vaga no momento.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5526/2013

Nomeia a Senhora MARIA VERGINIA MAZOCCO, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013. CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA VERGINIA MAZOCCO, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5527/2013

Nomeia a Senhora JESSICA FERREIRA DA SILVA, para exercer cargo de Professora, por tempo determinado.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Teste Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado de que trata o Edital nº 02/2013, do dia 02 de julho de 2013, homologado no dia 24 de julho de 2013. CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 4º da Lei nº 1450/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora JESSICA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professora, nível 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de Dezembro de 2013, nos termos do Edital nº 02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Engenheiro Agrônomo

ALEISSON LUDTKE

Capanema, 11 de outubro de 2013.

Rosângela Mara Martini Secretária de Administração

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento: _____ Identificação e assinatura do receptor

Valor total da nota: 1.000,00

Num: 000.000.050

Serie: 1

NR-e: _____

Identificação do emittente

CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS

Rod. PRL 163 KM 85 - SN

CENTRO

CARAVANA

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Num: 000.000.050

Serie: 1

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

DANFE

Chave de acesso: 4113 1011 4934 3800 0175 5500 1000 0000 5019 9993 9344

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

141130143148930 02/10/2013 13:18:13

11.493.438/0001-75 (CNPJ)

9050820130 (Inscrição Estadual)

Nome/Razão Social: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 85.750-000

Fone/Fax: (046)3555-8101

UF: PR

Inscrição Estadual: _____

Representante: 1 - SERGIO

Num: _____

Vencimento: _____

Valor: 1.400,00

Num: _____

Vencimento: _____

Valor: _____

FATURA

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 158

Município: PLANALTO

Endereço de Entrega: A PRAZO

Num: _____

Vencimento: _____

Valor: _____

Num: _____

Vencimento: _____

Valor: _____

Protocolo de Autorização de Uso: 141130143148930 02/10/2013 13:18:13

141130143148930 02/10/2013 13:18:13

141130143148930 02/10/2013 13:18:13

CALCULO DE IMPOSTOS

Base calculo Icms Subst: 0,00

Valor de Icms: 0,00

Outras despesas acessórias: 0,00

Valor do IPI: 0,00

Valor total bruto dos produtos: 1.400,00

Valor total bruto dos produtos: 1.400,00

Desconto: 0,00

Valor de Icms: 0,00

Valor total bruto dos produtos: 1.400,00

TRANSPORTADOR VEHICULOS TRANSPORTADOS

Endereço: _____

Município: _____

UF: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

Placa do veículo: _____

Código ANTT: _____

0 - Emitente

2 - Terceiros

1 - Destinatário

9 - Sem Frete

Frete por conta: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

UF: _____

Inscrição Estadual: _____

UF: _____

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

CD PROD	DESCR DO PRODUTO E SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS/UF/UN	QDTE	% Des	UNITARIO	TOTAL	BC ICMIS	ICMS	ST	IPI/CMIS	IPI
16	PAYER DE EMITENTE EM SERVIÇOS	68101900	101035102	UN	4.000,000	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor							1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor							1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: _____

Valor total dos serviços: 0,00

Base de cálculo do ISSQN: 0,00

Valor do ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	Valor total da nota	NF-e Num. 000.000.051
		2.222,50	Série 1

42 - MUNICIPIO DE PLANALTO

	Identificação do emitente CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS ROD PR1 163 KM 85 - SN CENTRO CAPANEMA 104619975-4218	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.000.051 Série 1 Folha: 1 de 1	
	PR 85.760-000	Chave de acesso 4113 1011 4934 3800 0175 5500 1000 0000 5119 7690 3960	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130143863891 03/10/2013 13:16:15

Natureza da Operação: VENDA

Inscrição Estadual 9050820430 Inscrição Estadual do Subst. Trib. CNPJ 11.493.438/0001-75

DESTINATÁRIO/REMITENTE

Nome/Razão Social 42 - MUNICIPIO DE PLANALTO	Fantasia	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	Data da Emissão 03/10/2013
Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85.750-000	Data de Entrada/Saida 03/10/2013
Município PLANALTO	Fone/Fax (046)3555-8101	UF PR	Inscrição Estadual
FATURA			Hora da Saída 13:15:00

Condição de Pagamento: **A PRAZO** Representante: **1 - SERGIO**

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
1	08/10/2013	2.222,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base cálculo Icms Subst.	0,00	Valor do Icms Subst.	0,00	Valor total bruto dos produtos	2.222,50
Valor Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	2.222,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social O MESMO	Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem Frete	Código ANTT 0	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 6.350,0000	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,0000	Peso Líquido 0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN.	QTDE	% Des	Valor		Valor			Aliquota		
								UNITÁRIO	TOTAL	BC. ICMS	ICMS	ST	IPI/ICMS	IPI	
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	0103	5102	UN	6.350,000	0,00	0,3500	2.222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º 007-2013
 Preço n.º
 Concorrência n.º
 Licitação Presencial
 Contrato n.º 033-2013
 Edital n.º
 Viabilidade
 Licitação
 Data: 03/10/2013
 Chefes do Dpto

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 011	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

--

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento: _____

Identificação e assinatura do receptor: _____

Num: 000.000.047 Série: 1

Valor total da nota: 2.996,00

42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS

Rod PRT 163 KM 85 - SN
CENTRO
CAPANEMA (066975-018)

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Num: 000.000.047

Série 1 Folha: 1 de 1

Chave de acesso

4113 0911 4934 3800 0175 5500 1000 0000 4718 9716 4038

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selar Autorizada

14113013883615 19/09/2013 07:57:30

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Inscrição Estadual: 9050820430

Inscrição Estadual do Subst. Trib: _____

CNPJ: 11.493.438/0001-75

DESTINATÁRIO/FORNECEDOR

PATRONA

Condição de Pagamento: A PRAZO

Representante: 1 - SERVIÇO

Num: 1 Valor: 2.996,00

Vencimento: 28/09/2013

Endereço: PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PR

Inscrição Estadual: 85.750-000

CEP: _____

Data de Entrada/Saída: 19/09/2013

Nome/Razão Social: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO

Fantasia: _____

CNPJ/CPF: 76.469.526/0001-16

Data da Emissão: 19/09/2013

CALCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS: 0,00

Valor do ICMS: 0,00

Base de cálculo ICMS Subs: 0,00

Valor do ICMS Subs: 0,00

Valor total bruto dos produtos: 2.996,00

Valor do frete: 0,00

Valor do Seguro: 0,00

Descuento: 0,00

Outras despesas acessórias: 0,00

Valor do IPI: 0,00

Valor total da nota: 2.996,00

TRANSPORTADOR/VOLUMENS TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: O MESMO

0 - Emitente 2 - Terceiros

1 - Destinatário 9 - Sem Fretes

Código ANTT: 0

Placa do veículo: _____

UF: _____

CNPJ/CPF: _____

UF: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município: _____

Quantidade: 2.200,0000

Especie: _____

Marca: _____

Numeração: _____

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSO	PROP	UN	QTD	% Des	UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	0103	5102	UN	4.000,0000	0,00	0,3500	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLORE	68101900	0103	5102	UN	4.200,0000	0,00	0,3800	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
011	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor do ISSQN	Valor do ISSQN
0,00	0,00

URBANISMO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Comite n.º _____

T. Preço n.º _____

Condição n.º _____

Preço Presencial _____

Convênio n.º _____

Aditivo n.º _____

Inelegibilidade _____

Dispense _____

Datas: _____

Cliente do Dpto: _____

URBANISMO

--	--

Inscrição Municipal 011	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

CÁLCULO DO ISSQN										
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	COSM/FP	UN	QTD	% Des	UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	1013	512	UN	5.350,000	0,00	1,87250	0,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLORI	68101900	1013	512	UN	2.904,000	0,00	1.102,00	0,00	0,00
<p>Valor Alíquota: 0,00</p> <p>Valor ICMS: 0,00</p> <p>Valor ST: 0,00</p> <p>Valor IPTU/ICMS: 0,00</p> <p>Valor IPTU: 0,00</p>										

Quantidade 8.250,0000	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido 0,00000
<p>Nome/Razão Social: O MESMO</p> <p>Endereço:</p> <p>Frete por conta: 0 - Emitente; 1 - Destinatário; 2 - Terceiros; 9 - Sem Frete</p> <p>Código ANTT: 0</p> <p>Placa do veículo:</p> <p>UF:</p> <p>CNPJ/CPF:</p>					

Valor de ICMS 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 2.974,50
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base cálculo ICMS Subst 0,00	Valor do ICMS Subst 0,00	Valor total bruto dos produtos 2.974,50	Valor total da nota 2.974,50

CÁLCULO DO IMPOSTO			
Num 1	Valor 2.974,50	Num	Valor
29/09/2013		Num	Valor

FATURA		Condição de Pagamento A PRAZO	
Município PLANALTO	Fone/Fax (046)3555-8101	UF PR	Inscrição Estadual
Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	Barro/Distrito CENTRO	CEP 85.750-000	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16
Data da Emissão 24/09/2013	Data de Entrada/Saida 25/09/2013	Horas da Saída 17:25:00	Representante 1 - SERGIO

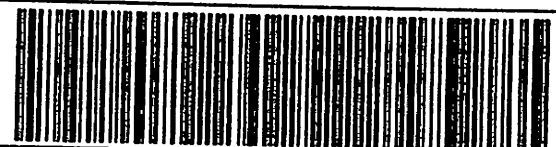
DESTAQUE/REMENTENTE		Inscrição Estadual do Sinal Trib 11.493.438/0001-75	
Nome/Razão Social 9050820430		CNPJ 11.493.438/0001-75	
Natureza da Operação: VENDA		Chave de acesso 4113 0911 4934 3800 0175 5500 1000 0000 4815 0559 5128	
<p>Casa Bela</p> <p>COMERCIO DE TELHAS E</p> <p>ROD PRT 163 KM 85 - SN</p> <p>CENTRO</p> <p>CAPANEMA</p> <p>(046)9975-4218</p> <p>85.760-000</p>		<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA</p> <p>1 - SAÍDA</p> <p>Num. 000.000.048</p> <p>Serie 1 Folha: 1 de 1</p>	

Identificação e assinatura do receptor	42 - MUNICIPIO DE PLANALTO	Valor total da nota 2.974,50	Num 1	Serie 000.000.048
RECEBEMOS DE CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				



Identificação do emitente
CASA BELA INDUSTRIA E
COMERCIO DE TELHAS
 ROD FRT 163 KM 85 - SN
 CENTRO
 CAPANEMA
 (046)9975-4218 PR 85.760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Num. 000.000.040
 Série 1 Folha: 1 de 1



Chave de acesso
 4113 0811 4934 3800 0175 5500 1000 0000 4012 3947 0037

Natureza da Operação: VENDA

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Inscrição Estadual 9050820430 Inscrição Estadual do Subst. Trib. CNPJ 11.493.438/0001-75 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130114851436 15/08/2013 12:50:54 v 2.0

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social 42 - MUNICIPIO DE PLANALTO	Fantasia	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	Data da Emissão 15/08/2013
Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85.750-000
Município PLANALTO	Fone/Fax (046)3555-8101	UF PR	Inscrição Estadual
FATURA Condição de Pagamento A PRAZO		Representante I - SERGIO	
Data de Entrada/Saída 15/08/2013			
Hora da Saída 12:50:00			

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
I	20/08/2013	3.650,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base cálculo Icms Subst.	0,00	Valor do Icms Subst.	0,00	Valor total bruto dos produtos	3.650,00
Val Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	3.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social O MESMO	Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem Frete	Código ANTT 0	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 10.000,0000	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,0000	Peso Líquido 0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS	POP	UN.	QTDE	% Des	Valor		Valor			Alíquota		
								UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	0103	5102	UN	5.000,000	0,00	0,3500	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLORI	68101900	0103	5102	UN	5.000,000	0,00	0,3500	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Nº 007-2013
 Nº 033-2013
 Chefe de Data

URBANISMO

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal 011	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

--

URBANISMO

DADOS ADICIONAIS

Inscrição Municipal 011	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

CALCULO DO ISSQN

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSO	RFP	UN	QTD	% Des	UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPI	IPI	IPI	Alíquota
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLORI	68101900	0103	5102	UN	1.100,000	0,00	0,3800	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	0103	5102	UN	5.500,000	0,00	0,3500	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p style="font-size: small;"> Nota Fiscal nº 007-0013 Companhia de Engenharia e Construção Rua Presidencial nº 033-0013 Jd. América São Paulo - SP 05447-000 </p>																

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

Quantidade	6.600,0000	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido	0,0000
<p style="font-size: small;"> Nome/Razão Social: O MESMO Frete por conta: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete Código ANTT: 0 Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF: </p>							
<p style="font-size: small;"> Endereço: Município: Inscrição Estadual: </p>							

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Valor do ICMS	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor total da nota	2.343,00
<p style="font-size: small;"> Base de cálculo do ICMS: Valor do Icms Subst. 0,00 Base cálculo Icms Subst. 0,00 Valor do Icms Subst. 0,00 Valor total bruto dos produtos: 2.343,00 </p>											

CALCULO DO IMPOSTO

Num	26/08/2013	Valor	2.343,00
<p style="font-size: small;"> Num Vencimento Valor Num Vencimento Valor </p>			

FATURA

Condição de Pagamento: A PRAZO			
Município	PLANALTO	Fone/Fax	(046)3555-8101
Endereço	PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		
Nome/Razão Social	42 - MUNICIPIO DE PLANALTO		
Fantasia	CNPJ/CPF	76.460.526/0001-16	Data da Emissão
Data de Entrada/Saída	21/08/2013	CEP	85.750-000
Hora da Saída	13:05:00		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Inscrição Estadual	9050820430	CNPJ	11.493.438/0001-75
<p style="font-size: small;"> Inscrição Estadual do Sáb. Trib. PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO www.mf.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada 141130119926530 21/08/2013 13:09:28 </p>			

Casa Bela

ROD PRT 163 KM 85 - SN
CENTRO
CAPANEMA
(046)9975-4218

CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS

PR
85.760-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Num. 000.000.042
Série I Folha: 1 de 1



Chave de acesso 4113 0811 4934 3800 0175 5500 1000 0000 4211 2123 2323
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.mf.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada

141130119926530 21/08/2013 13:09:28
 V 2.0

Identificação do emitente
CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS E
 ROD PRT 163 KM 85 - SN
 CENTRO
 CAPANEMA
 (046)975-4218

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Num. 000.000.038
 Sêrie I Folha: I de I

Chave de acesso
 4113 0711 4934 3800 0175 5500 1000 0000 3814 3050 4933

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
 141130108392059 31/07/2013 12:52:36

Inscrição Estadual do Subst. Trib. 9050820430
 CNPJ 11.493.438/0001-75

Natureza da Operação: VENDA

Endereço: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO
 PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 Centro
 CEP 85.750-000

Nome/Razão Social: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Fantasia

Endereço: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO
 PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 Centro
 CEP 85.750-000

Município: PLANALTO
 Fone/Fax: (046)3555-8101
 UF: PR

Condição de Pagamento: A PRAZO
 Representante: I - SERGIO

Data da Emissão: 31/07/2013
 Hora da Saída: 12:51:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Inscrição Estadual: 9050820430
 CNPJ: 11.493.438/0001-75

CALCULO DO IMPOSTO
 Base de cálculo do ICMS: 4.685,00
 Valor do ICMS: 0,00
 Base cálculo Icms Subs: 0,00
 Valor do Icms Subs: 0,00
 Valor total bruto dos produtos: 4.685,00

Valor do Seguro: 0,00
 Desconto: 0,00
 Outras despesas acessórias: 0,00
 Valor do IPI: 0,00
 Valor total da nota: 4.685,00

Valor Frete: 0,00

TRANSFERTOR/VEICULOS TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: O MESMO
 Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual: CNPJ/CPF: Placa do veículo: Código ANTT: Fone por conta: 0 - Emitente 2 - Terceiros 9 - Sem Frete

Quantidade: 13.000,0000
 Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 0,0000
 Peso Líquido: 0,0000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSO	CFOP	UN	QTD	% Des	UNITÁRIO	TOTAL	BC ICMS	ICMS	ST	IPI	ICMS	IPI	Alíquota
16	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA	68101900	0103	5102	UN	8.500,0000	0,00	0,3500	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM COLORI	68101900	0103	5102	UN	4.500,0000	0,00	0,3900	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição Municipal	011	Valor total dos serviços	0,00	Base de cálculo do ISSQN	0,00	Valor do ISSQN	0,00
---------------------	-----	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

CALCULO DO IMPOSTO



Identificação do emittente
CASA BELA INDUSTRIA E
COMERCIO DE TELHAS
 ROD PRT 163 KM 85 - SN
 CENTRO
 CAPANEMA
 (046)9975-4218
 85.760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Num. 000.000.035
 Série 1 Folha: 1 de 1

Chave de acesso
 4113 0711 4934 3800 0175 5500 1000 0000 3516 7683 5853
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setez Autorizada
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB
 9050820430
 CNPJ
 11.493.438/0001-75
 14130104013957 23/07/2013 13:42:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 Nome/Razão Social: 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: PRAÇA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
 Município: PLANALTO
 UF: PR
 Fone/Fax: (046)3555-8101
 Inscrição Estadual: 85.750-000
 Fantasia: CENTRO
 Bairro/Distrito: CENTRO
 CEP: 85.750-000
 Data da Emissão: 23/07/2013
 CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16

FATURA
 Condição de Pagamento: A PRAZO
 Representante: 1 - SERGIO
 Num. Vencimento: 1
 Valor: 2.409,00
 Num. Vencimento: 28/07/2013
 Valor: 2.409,00

CALCULO DO IMPOSTO
 Base de cálculo do ICMS: 0,00
 Valor do ICMS: 0,00
 Base cálculo Icms Subst: 0,00
 Valor do Icms Subst: 0,00
 Valor total bruto dos produtos: 2.409,00
 Valor total da nota: 2.409,00
 Valor do Seguro: 0,00
 Desconto: 0,00
 Outras despesas acessórias: 0,00
 Valor do IPI: 0,00
 Valor total da nota: 2.409,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 Nome/Razão Social: O MESMO
 Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual: 0,00000
 Quantidade: 6.600,00000
 Especie: Marca: Numeração: 0,00000
 Peso Bruto: 0,00000
 Peso Líquido: 0,00000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS
 COD. PROD: 16
 DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS: PAVER DE CIMENTO 0,10X0,20X0,04CM NATURA
 NCM/SH: 68101900
 CSOS: 01035102
 UN: 3.300,0000
 Q'TDE: 0,00
 % Des: 0,3500
 UNITÁRIO: 1.155,00
 TOTAL: 1.155,00
 Valor: 0,00
 Valor: 0,00
 Valor: 0,00
 Valor: 0,00
 Valor: 0,00
 Aliquota: 0,00

CALCULO DO ISSQN
 Inscrição Municipal: 011
 Valor total dos serviços: 0,00
 Base de cálculo do ISSQN: 0,00
 Valor do ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

URBANISMO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Nº Conite n.º: 007-1013
 T. Pregão n.º: 007-1013
 Condição n.º: 007-1013
 Pregão Presencial
 Contato n.º: 007-1013
 Aditivo n.º: 007-1013
 Insignificância
 Dispensa
 Data: 23/07/2013
 Chave do Dpto.

RECEBEMOS DE CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS		Data de Recebimento	
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Identificação e assinatura do receptor	
Num	000.000.032	Valor total da nota	3.650,00
Série	I		

CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS Identificação do emittente RODOV. PRT 163 KM 85 - SN CENTRO CAPANEMA (046)9975-4218 85.760-000		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Num. 000.000.032 Série I Folha: 1 de 1 Chave de acesso 4113 0711 4934 3800 0175 5500 1000 0000 3217 6792 7309	
Natureza da Operação: VENDA Inscrição Estadual 9058820430 (CNPJ) 11.493.438/0001-75		Inscrição Estadual de Subst. Trib. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizada 141130092390246 01/07/2013 13:36:05	

Nome/Razão Social 42 - MUNICÍPIO DE PLANALTO Endereço PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 CENTRO Bairro/Distrito CEP 85.750-000		Fantasia CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16		Data da Emissão 01/07/2013	
Município PLANALTO Fone/Fax (046)3555-8101		UF PR		Inscrição Estadual Hora da Saída 12:59:00	
Condição de Pagamento A PRAZO Representante I - SERGIO					

Base cálculo Icms Subst. 0,00 Valor do Icms 0,00 Valor do Icms Subst. 0,00 Valor total bruto dos produtos 3.650,00		Valor do Seguro 0,00 Desconto 0,00 Outras despesas acessórias 0,00 Valor do IPI 0,00 Valor total da nota 3.650,00	
Valor do frete 0,00 Valor do frete 0,00		Valor do frete 0,00 Valor do frete 0,00	
Nome/Razão Social O MESMO Frete por conta 0 - Emitente 2 - Terceiros Código ANTT Placa do veículo UF CNPJ/CPF		Endereço Município UF Inscrição Estadual	
Quantidade 10.000,0000 Especie Marca Numeração		Peso Bruto Peso Líquido 0,00000	

Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16	PAVER DE CIMENTO 0,18X0,20X0,04CM		68101900	1.750,00	0,00
17	PAVER DE CIMENTO 0,18X0,20X0,04CM		68101900	1.900,00	0,00

Valor do ICMIS IPI	0,00	Valor do ICMIS ST	0,00
Valor do ICMIS IPI	0,00	Valor do ICMIS ST	0,00

Valor total dos serviços	0,00	Base de cálculo do ISSQN	0,00	Valor do ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

BCO. BRASIL AG. 0907-5 C.C. 23228-9

PROCESSO DE LICITAÇÃO
003/2013

Convênio nº 003/2013
 T. Preço nº
 Condição nº
 Pregão Presencial
 Contrato nº 033/2013
 Aditivo nº
 Data 01/07/2013

Chefe do Dpio.

URBANISMO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de março de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000	UN	0,47	23.500,00
2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
3	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500	UN	0,55	6.875,00
4	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho:	12.500	UN	0,65	8.125,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.				
TOTAL				65.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2013

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de março de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de março de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/03/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 18/03/2013, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade *CONVITE*, pelo critério de julgamento de *MENOR PREÇO POR LOTE*, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 22 de março de 2013


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2013 CONVITE N°/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.			
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.			
04	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada total na Secretaria de Educação, desta Prefeitura Municipal, e em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição dos objetos correrá por conta dos recursos oriundos da Resolução CD/FNDE nº 029/2012, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, os objetos do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 08/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000	UN	0,47	23.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
03	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500	UN	0,55	6.875,00
04	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	12.500	UN	0,65	8.125,00
TOTAL					65.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto** ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 - O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "2" contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de março de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **08/04/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 08/04/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 08/04/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000	UN	0,47	23.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

02	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
03	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500	UN	0,55	6.875,00
04	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	12.500	UN	0,65	8.125,00
TOTAL					65.000,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) CONVITE Nº 007/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 007/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, **constando ainda à marca do objeto** ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

9– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar os valores máximos estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2013.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 26 de março de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE N° 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 007/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE N° 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 007/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE N° 007/2013

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 CONVITE Nº/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto, e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.			
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.			
03	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.			
04	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.			
VALOR TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 007/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/20132 e anexos ,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2013

EMPRESA: FACHINELLO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 75.993.527/0001-63

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33500860-04

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 622

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/20132 e anexos ,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr.01 de Abril de 2013

NOME: GUSTAVO MATTES FACHINELLO

RG Nº 8.240.900-9

ASSINATURA: _____

FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Gustavo Mattes Fachinello
RG. 8.240.900-9 - CPF 046.399.349-71
Rua Tamolós, 688 - Capanema - PR

75.993.527/0001-63

FACHINELLO - MATERIAS
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Brasil, 622 Centro
Capanema

85700-000

Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 007/2013

EMPRESA: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ N° 11.493.438/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 9050820430

ENDEREÇO: Rod. PRT 163, KM85

CIDADE: Capanema

ESTADO: Paraná


Declara o recebimento do edital CONVITE N° 007/20132 e anexos ,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr. 01 de Abril de 2013.

NOME: Sérgio Antonio Soares

RG N° 4.843.726-5

ASSINATURA: _____


Casa Bela Ind. e Com.de Telhas Ltda
CNPJ: 11.493.438/0001-75

MUNICÍPIO DE PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Praga São Francisco de Assis, 1889 - CEP: 82.700-000

e-mail: licitacao@parana.pr.gov.br

Telefone: (41) 3575-6100 - Fax: (41) 3575-9191

PARANÁ

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE INTERESSE
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº 001/2013

DECLARO: Caso seja habilitado e contratado para a obra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9030303030

ENDEREÇO: RUA Nº 153, KM 88

ESTADO: Paraná

CIDADE: Capão

Declaro e reconheço de ofício COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 e anexos
LIVRE V. V. e habilitação de Licitação, bem como a contratação de empresa
para a aquisição de bens de consumo (para) destinadas a realização
de infra-estrutura do Município de Paraná.

Paraná, 01 de Abril de 2013.

NOME: Sérgio Augusto

RG Nº: 4.843.716-7

ASSINATURA

Caso seja habilitado e contratado para a obra
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 007/2013**

EMPRESA: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 11.507.254/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90509032-11

ENDEREÇO: ROD PR 281 – KM 592, S/N FONE: (46) 3542-2300

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE ESTADO: PR

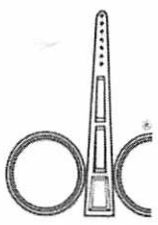
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/20132 e anexos ,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Planalto-Pr, 08 de ABRIL de 2013

NOME: FERNANDO BRANDELERO

RG Nº 5.981.101-0 SSP.PR

ASSINATURA: _____



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 007/2013

EMPRESA: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 90.182.395-20

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02 – SÃO ROQUE

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 007/20132 e anexos ,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Casa Bela Indústria E Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ Nº 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: Rod.PRT 163, KM 85 FONE: 46-9975-4218

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a Sérgio Antonio Soares, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.843.726-5 e CPF sob nº 706.787.409-25, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 08/Abril/2013.

NOME: Sérgio Antonio Soares

RG 4.843.726-5/CPF. 706.787.409-25

CARGO Sócio Administrador

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL
CNPJ 11.507.254/0001-17
IE 90509032-11
FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000



CONVITE Nº 007/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 11.507.254/0001-17

ENDEREÇO: ROD PR-281 - KM 592, SN FONE: (46)3542-2300


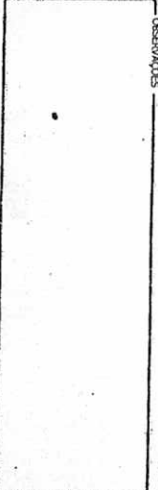
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE EST. PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) **CONRADO LUIZ MARCON**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5.828.230-8 SSP-PR e CPF sob nº 021.370.139-16, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de Abril de 2013

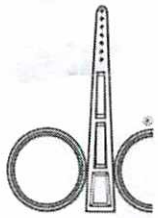
NOME: FERNANDO BRANDEIRO
RG/CPF: 030.980.459-06
CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 012815038		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 012815038	
Nº REGISTRO 00530004686		Nº IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF S020230-8 SESP PR	
VALIDADE 22/06/2013		DATA NASCIMENTO 021.370.139-16 15/03/1979	
PERMISSÃO ACQ		CDT. INSC. B	
LOCAL SANTA IZABEL DO OESTE, PR		DATA EMISSÃO 24/04/2008	
ASSINATURA DO PORTADOR 		OSESA/AQES 	
ASSINATURA DO EMISSOR DAVID ZANETTI		81561584358 PR883312180	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			



NOME
 CONRADO LUIZ MARCON

FLUNGO
 JOSE RENI MARCON
 JUSSARA PIRES MARCON



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

BAIRRO: SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICIPIO: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

Credenciamos o Sr. ELOY ROBERTO LATTMANN, portador da cédula de identidade sob nº. 2.079.368-6 SSP/PR e CPF sob nº 371.565.439-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ Nº 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: Rod. PRT 163, Km 85

FONE: 46-9975-4218

MUNICÍPIO: Capanema

EST. Paraná.

O representante legal da empresa Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

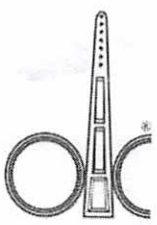
Planalto, 08/Abril/2013.



NOME: Sérgio Antonio Soares

RG 4.843.726-5/CPF 706.787.409-25

CARGO Sócio Administrador



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

BAIRRO: SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA

Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ Nº **11.507.254/0001-17**

ENDEREÇO: **ROD PR-281 - KM 592, SN FONE: (46)3542-2300**

MUNICÍPIO: **SANTA IZABEL DO OESTE EST.PR**

O representante legal da empresa **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de Abril de 2013

NOME: **FERNANDO BRANDELEIRO**

RG/CPF: **030.980.459-06**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90509032-11	11.507.254/0001-17	02/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 281, KM 592, SN - INDUSTRIAL - CEP 85650-000 FONE: (46) 3542-2294
Município de Instalação	SANTA IZABEL DO OESTE - PR, DESDE 02/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.980.459-06	FERNANDO BRANDELERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.491.359-17	ANDRE BRANDELERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90509032-11
	Emitido Eletronicamente via Internet 04/04/2013 9:30:29
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

DATA: 08/04/2013

EMPRESA= **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **01/10/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **03/05/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 01/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 02/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 04/07/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **01/10/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-14021254
Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.507.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.
Válida até 01/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11507254/0001-17**Razão Social:** BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**Endereço:** ROD PR281 KM 592 SN / INDUSTRIAL / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

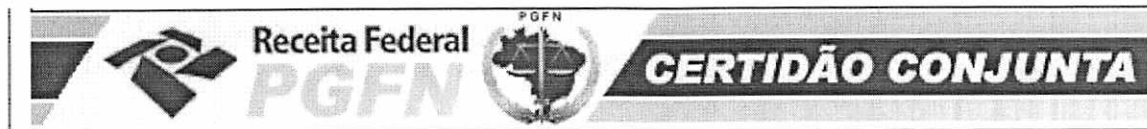
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2013 a 03/05/2013**Certificação Número:** 2013040409141888684799

Informação obtida em 04/04/2013, às 09:14:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 11.507.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:09:57 do dia 04/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2013.

Código de controle da certidão: **F70C.A08B.C206.5104**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10257908-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.507.254/0001-17

Nome: **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

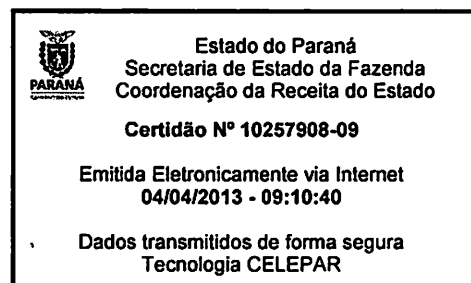
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Par

CERTIDAO NEGATIVA NR. 232 / 2013

Cadastro : 9600
Nome : BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereco : ROD PR 281 KM 596 0
Bairro : INDUSTRIAL
CNPJ/CPF : 11.507.254/0001-17

Certificamos que, BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o numero 1 /2013, que o contribuinte acima mencionado residente a (ROD PR 281 KM 596) numero 0 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Economico acima mencionado.

A presente certidao requerida por DARCI MUNARO servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

A presente certidao nao exclui o direito da Fazenda Publica Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados apos a emissao desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidao em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vao assinada pelo chefe da Divisao de Cadastro e Tributacao e tera validade ate a data de 04/07/2013

Santa Izabel do Oeste, 04 de Abril de 2013 .

Divisao de Cadastro e Tributacao

Tiago José Jordani
Portaria 7467 - RD 8.186.119-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.507.254/0001-17
Certidão n°: 28087880/2013
Expedição: 05/04/2013, às 11:03:34
Validade: 01/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.507.254/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FERNANDO BRANDELERO, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, casado, pelo regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, data de nascimento 13/01/1980 residente e domiciliada na Rua Angico snº, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, portador do RG nº 5.981.101-0 SSP-PR, CPF nº 030.980.459-06; e, **ANDRE BRANDELERO**, brasileiro, natural de Santa Izabel do Oeste PR, solteiro, Analista de Sistemas, data de nascimento 05/06/1982, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1731, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portador do RG nº 6.838.211-4 SSP PR, CPF nº 032.491.359-17, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e terá sede e domicilio na Rod. PR 281, Km 592, s/nº, bairro industrial, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarènta mil reais), dividido em 40.000,00 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
FERNANDO BRANDELERO	20.000,00	20.000,00
ANDRE BRANDELERO	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O Objeto Será:

- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, e artefatos de cimento para uso na construção civil;
- Fabricação, execução e montagem de estruturas metálicas;
- Comércio varejista e atacadista de material de construção.
- Execução de Obras de Construção Civil.

CLAUSULA QUARTA : A Sociedade Iniciará Suas Atividades em 01 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá aos Sócios FERNANDO BRANDELERO e ANDRE BRANDELERO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

AB

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE PARA A PARTE



MARCON ROSA MARIA MOTAS - ESCRIVÃO AUTORIZADO *** VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***

CARTÓRIO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR
telefone (46) 3542-1268

AUTENTICADA

Autentico a presente copia reprografica conforme a original a mim apresentada, do
Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2013

Em este da verdade

**BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santa Izabel do Oeste PR, 15 de Janeiro de 2010.


FERNANDO BRANDELERO


ANDRE BRANDELERO

TESTEMUNHAS:


Darci Jose Munaro
RG 8.417.383-5 PR


Gelson Dal Molin
RG 3.457.538 SC



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTORIO MARCON - SANTA IZABEL DO OESTE - PR

telefax (46)3542-1268

AUTENTICACÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Santa Izabel do Oeste, 5 de abril de 2013

Em teste da verdade

Marines Aparecida Macchi - Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO

ESPAÇO
NÃO UTILIZADO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.507.254/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 281, KM 592	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2013** às **09:09:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90509032-11	11.507.254/0001-17	02/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 281, KM 592, SN - INDUSTRIAL - CEP 85650-000 FONE: (46) 3542-2294
Município de Instalação	SANTA IZABEL DO OESTE - PR, DESDE 02/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.980.459-06	FERNADO BRANDELERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.491.359-17	ANDRE BRANDELERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 11.507.254/0001-17

ENDEREÇO: ROD PR-281 - KM 592, SN FONE: (46)3542-2300

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE EST. PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de Abril de 2013



NOME: **FERNANDO BRANDELERO**

RG/CPF: **030.980.459-06**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 11.507.254/0001-17

ENDEREÇO: ROD PR-281 - KM 592, SN FONE: (46)3542-2300

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO OESTE EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de Abril de 2013



NOME: **FERNANDO BRANDELERO**

RG/CPF: **030.980.459-06**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

DATA: 08/04/2013

**EMPRESA= CASA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE
TELHAS LTDA - ME**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **18/07/2013**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **30/04/2013**;
- └ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 16/09/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 30/07/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 31/05/2013**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **27/09/2013**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- └ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, showing some structural elements like what might be a list or sub-sections.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fifth block of faint, illegible text, possibly a transition or a new section.

Sixth block of faint, illegible text, showing further details or a conclusion.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a closing statement.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000032013-14021438
Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
LTDA - ME
CNPJ: 11.493.438/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2013.
Válida até 18/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11493438/0001-75
Razão Social: CASA BELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA
Nome Fantasia: CASA BELA
Endereço: ROD PRT 163 KM 85 999999 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013

Certificação Número: 2013040109313213916892

Informação obtida em 01/04/2013, às 09:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME
CNPJ: 11.493.438/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 04:16:38 do dia 20/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2013.

Código de controle da certidão: **9F04.8FD3.5626.781F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10242282-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.493.438/0001-75**

Nome: **CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5826/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMZ244Z49B9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
31615	11.493.438/0001-75	9050820430	011

ENDEREÇO

RODOVIA PRT 163 KM 85, S/ Nº, - SAÍDA PARA PLANALTO
CNAE / ATIVIDADES
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Certidão emitida no dia Capanema, 01 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMZ244Z49B9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.493.438/0001-75
Certidão n°: 27581157/2013
Expedição: 01/04/2013, às 09:34:47
Validade: 27/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.493.438/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

SERGIO ANTONIO SOARES, brasileiro, casado em regime comunitário de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 4.843.726-5 SSP/PR e CPF 706.787.409/25 e NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 30/12/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Cirilo, nº 590, centro, cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 000866639, SSP/MS e CPF 791.763.721/20, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “CASA BELA – INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA”, com sede e domicílio na PRT 163, Km 85, s/n, no município de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, comarca de Capanema, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio Sergio Antonio Soares, 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses desta data; e

b) O sócio Nestor Joberte Garcia Marques, 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$:100.000,00 (cem mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a SERGIO ANTONIO SOARES e NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

Casa Bela – Industria e Comercio de Telhas Ltda
 Contrato Social



CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, 0 contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP.85760.000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 13 de janeiro de 2010

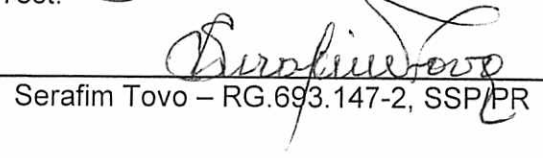


Sergio Antonio Soares

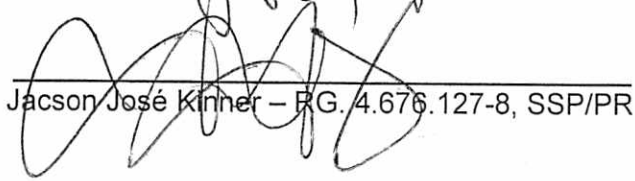


Nestor Roberto Garcia Marques

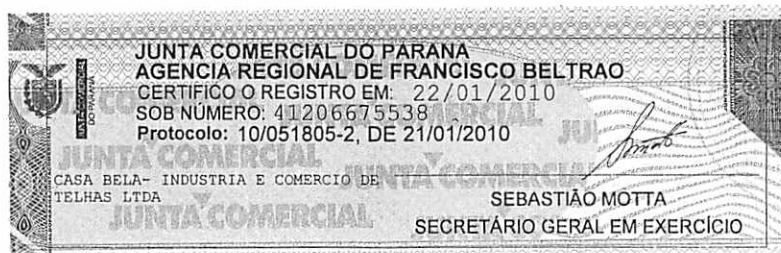
Test.



Serafim Tovo – RG.693.147-2, SSP/PR



Jacson José Kirner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. nº 11.493.438/0001-75

(Alteração de sócio).

SERGIO ANTONIO SOARES, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca, 1425, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760.000, portador do RG 4.843.726-5 SSP/PR e CPF 706.787.409/25 e NESTOR JOBETERTE GARCIA MARQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 30/12/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Pe. Cirilo, nº 590, centro, nesta cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, portador do RG 000866939, SSP/MS e CPF 791.763.721/20, sócios componentes da empresa CASA BELA – INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA – ME, estabelecida na PRT 163, Km. 85, s/n, no município de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206675538, em 22/01/2010, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio NESTOR JOBETERTE GARCIA MARQUES, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 100.000, (cem mil) quotas, no valor de R\$.100.000,00, (cem mil reais), cede e transfere suas quotas pelo valor nominal para JOANA LAURA KOLAS MARQUES, brasileira, menor, nascida em 17/07/2000, residente na Av. Brasil, nº 963, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portadora do RG 10.846.102-0, SSP/PR, CPF 083.086.069/03, aqui representada por sua mãe JULIANA PAULA KOLAS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/07/1979, residente na Av. Brasil, nº 963, centro, na cidade de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, portadora do RG 6.838;426-5, SSP/PR, CPF 031.218.949/43, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente Nestor Joberte Garcia Marques, dá à sócia ingressante Joana Laura Kolas Marques, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, assumindo a sócia a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do contrato social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.200.000,00, (duzentos mil reais), dividido em 200.000, (duzentas mil) quotas, no valor de R\$.1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios:</u>	<u>Quotas</u>	<u>Capital</u>
Sergio Antonio Soares -	100.000	R\$.100.000,00
Joana Laura Kolas Marques -	<u>100.000</u>	<u>R\$.100.000,00</u>
Soma -	200.000	R\$.200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio SERGIO ANTONIO SOARES ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como ficam dispensados da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou

Casa Bela – Indústria e Comercio de Telhas Ltda – me
Primeira Alteração de Contrato Social
CNPJ nº 11.493.438/0001-75

negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.


CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais cláusulas e condições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

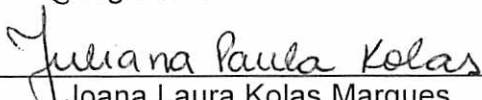
Planalto, Paraná, 09 de agosto de 2012



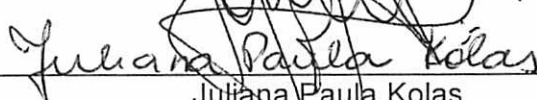
Sergio Antonio Soares



Nestor Joberle Garcia Marques



Joana Laura Kolas Marques
Representada por Juliana Paula Kolas



Juliana Paula Kolas
Representante de Joana Laura Kolas Marques

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012
SOB NÚMERO: 20125759100
Protocolo: 12/575910-0, DE 14/08/2012

Empresa: 41 2 0667553 8
CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
TELHAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.493.438/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2010
NOME EMPRESARIAL CASA BELA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BELA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PRT 163, KM 85	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2013** às **09:57:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ Nº 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: Rod. PRT 163, KM 85 FONE: 46-9975-4218

MUNICIPIO: Capanema EST. Paraná.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08/Abril/2013.

NOME: Sérgio Antonio Soares

RG 4.843.726-5/CPF 706.787.409-25

CARGO Sócio Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ Nº 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: Rod. PRT 163, Km 85

FONE: 46-9975-4218

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08/Abril/2013.

NOME: Sérgio Antonio Soares

RG 4.843.726-5/CPF 706.787.409-25

CARGO Sócio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

DATA: 08/04/2013

**EMPRESA= TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **17/04/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **24/04/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 07/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 03/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 03/05/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/07/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000752012-14021048

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/10/2012.

Válida até 17/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093048/0001-80, 03093048/0001-80

Razão Social: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

Endereço: AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2013 a 24/04/2013

Certificação Número: 2013032617430114324450

Informação obtida em 26/03/2013, às 17:43:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like mark.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:44:48 do dia 08/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2013.

Código de controle da certidão: **A3FA.F256.EFF1.2D8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10141721-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.048/0001-80**
 Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

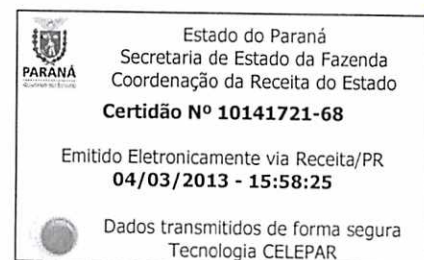
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	386.401,45
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	386.401,45

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 04/03/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0004582/2013
Código de autenticidade da certidão: 664145416664145

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.093.048/0001-80

Certidão n.º: 16008208/2013

Expedição: 21/01/2013, às 15:47:41

Validade: 19/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.093.048/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-SALA 02, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.508-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIPEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS EM CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADADO COMPRA E VENDA NO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/04/2009	Número: 20091749573	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 26 de marco de 2013

13/178258-4



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No.4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A firma girará sob a denominação social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e terá sede nesta cidade de Pato Branco – PR a Avenida Tupi, No. 6300 sala 02, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil é a atividade mercantil de industrialização de produtos derivados de cimento, como blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção e Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e formas e urbanização obras de arte e barragens, pontes, tuneis, elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto.

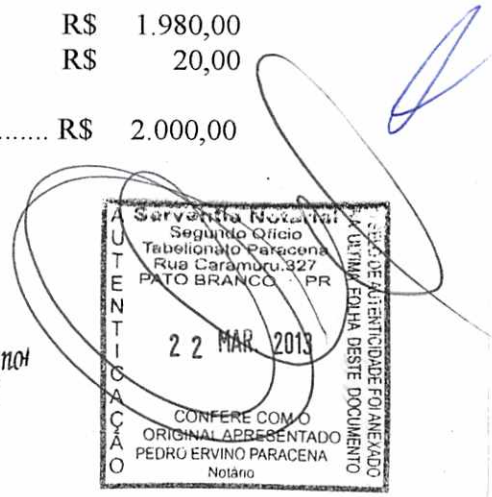
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será integrado nas condições seguintes:

O sócio Eloisa Simone Manfroi Lattmann, subscreve 198 (cento e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), que irá integralizar em 10 (dez) pagamentos iguais, com vencimento todo dia 10 (dez), iniciando em 10/06/99.

O sócio Irineu Manfroi, subscreve e integraliza no ato, 02 (duas) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em moeda corrente do país; cujo Capital Social perfaz R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios;

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	198 quotas	R\$ 1.980,00
Irineu Manfroi	002 quotas	R\$ 20,00
TOTAL	200 quotas	R\$ 2.000,00

Rosemara Argenta Dallagnol
 CPF 718.350.409-34
 Juramentada



EM BRANCO

**TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS
CONTRATO SOCIAL**



CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto No. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA: Declara, todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei No. 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada lei No. 9.317.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os negócios sociais da empresa serão geridos pelos sócios gerentes ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI em conjunto, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

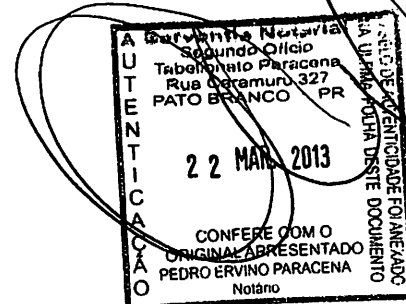
CLÁUSULA OITAVA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20 % (vinte por cento) no prazo de três meses, 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50 % (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



EM BRANCO



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS
CONTRATO SOCIAL

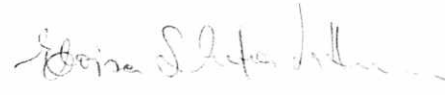
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI declaram sob as penas da lei que não se acham enquadrado em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

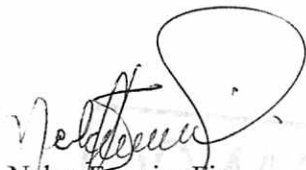
E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 07 abril de 1999.


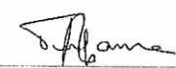
Testemunhas:




Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR


Eloisa Simone Manfro Lattmann


Neley Ferreira Fim
RG 888080 SSP-PR


Irineu Manfro

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0409115 6

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/062976-7

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
99 0 629775

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/062977-5


Rosamara Argenta Dallagnol
R.G. 64452-PR

Serventia Notarial
Sede em
Tribunal do Paraná
Rua Garibaldi, 100
PATO BRANCO
22 MAJ. 1999
NOTAS
CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMAR ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

Lei: 13.228 de 10/07/2001
SELO INARPEN

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No. 4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, únicos sócios componentes da empresa TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP com sede em Pato Branco – Paraná a Avenida Tupi, 6300 Sala 02 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 412.040.9115-6 por despacho em 15/04/1999 resolvem em comum acordo e por este instrumento particular alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com incorporação de Reserva de Lucros apurados em 1999 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Face a esta alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

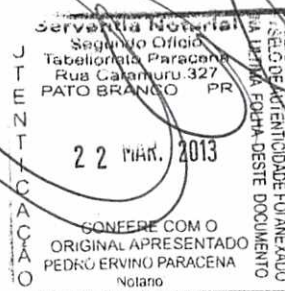
CLÁUSULA SEGUNDA: Face as alterações deste instrumento fica o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Irineu Manfroi	005 quotas	R\$	50,00
TOTAL	500 quotas	R\$	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Irineu Manfroi, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio entrante Julio César Heberle Lattmann, brasileiro, casado, empresário, portador do CI RG No. 3.818.651-5 expedido pela SSP-PR e CPF No. 574.971.259-15, residente e domiciliado a Rua Xingu 345, Apto 101 Bloco 1 Residencial Theomar, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Julio César Heberle Lattmann	005 quotas	R\$	50,00

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei que não se acha enquadrado em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A gerência passa a ser exercida pelos Sócios Julio César Heberle Latmann e Eloisa Simone Manfroi Latmann, sendo liberados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 04 de junho de 2001.

Testemunhas:

Anita Felipe Ciochelta
RG 4.929.738-6 SSP-PR

Nelcy Pereira Fim
RG 888080-SSP-PR

Ronildo Aparecido Cardoso
RG 1.141.152-PR

Eloisa Simone Manfroi Latmann

Julio César Heberle Latmann

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1167241 2
Protocolo: 01/167241-2
SECRETÁRIO GERAL
TUFI RAME

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARY ARGENTA DALLAGNOL
juramentada
22 MAR. 2001



Blair - S. ou por Letra - -

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj. Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 50 e JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CI RG 3 818 651-5 SSP/PR, e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 B01, residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração em 11/07/2001, registrado sob nº 20011672412 em 11/07/2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA : O Capital Social subscrito, que era R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente no país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, recebe a incorporação de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), saldo da Conta Reserva de Lucros; ficando assim distribuídos entre os sócios,

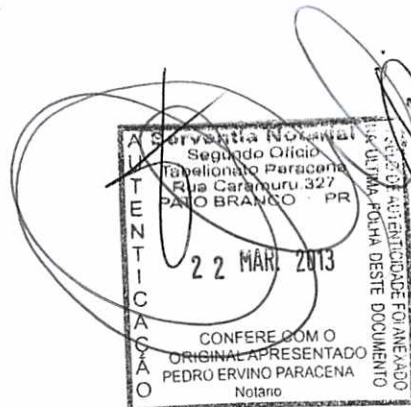
	SOCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	2.475	24.750,00
b)	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	25	250,00
	TOTAL	2.500	25.000,00

SEGUNDA: A sócia ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN subscreve e integraliza neste ato 10 000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10 00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) totalmente integralizados com a entrega, neste ato, de uma Escavadeira Hidráulica, Marca Case, modelo 988, com motor Diesel Cummins, 6T590 de 124HP, transmissão Hidráulica, esteira de 600MM, cabine fechada, ventilação forçada, lança Monobloco, número de série chassi CGG0127006 número série do motor 45528655, ano de fabricação 1997, pelo valor de R\$100.000,00 (cento mil reais).

TERCEIRA: O sócio Julio Cesar Heberle Lattmann retira-se da Sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 25(vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) totalizando R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante JEFFERSON LUIZ LATTMANN

QUARTA: Ingressa na Sociedade JEFFERSON LUIZ LATTMANN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20 de fevereiro de 1963, em Pato Branco –PR, portador da Cédula de Identidade RG no.3.014.968- expedida pela SSP-PR EM 02.03.2002, e CPF número 451.815.439-87 residente e domiciliado à Rua Parnaíba, 280 Apartamento 42, Bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba –Paraná, que subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$10,00(dez reais) perfazendo o total de R\$10.000,00(dez mil reais).

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUINTA: Face às alterações efetuadas, o Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN, na qualidade de Sócio Administrador, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002)

OITAVA: Os Sócios Administradores da Sociedade declaram que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações do artigo 2º. inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999.

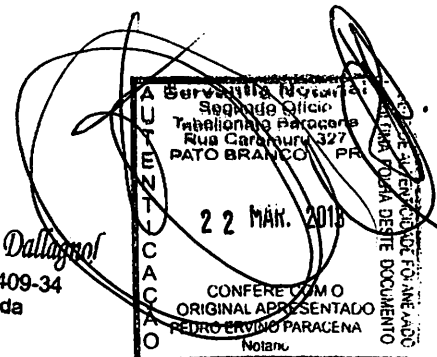
NONA: O sócio ingressante assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma, e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei no.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP e tem sua sede e domicilio na avenida Tupi 6300, Sala 02, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508- 000.

Elo

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Iuramentada



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA : O Capital Social de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil e reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

	SOCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

TERCEIRA : O objeto Social é a Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estrutura de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e Indústria da Construção Civil.

QUARTA : A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1999 e seu Prazo de Duração é Indeterminado (art. 997, II CC 2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do

Elo
Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



3-2-77
10/10/77
10/10/77

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

UNIAO COMERCIAL
DO PARANA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Balanco de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORMA DE CONVOCAÇÃO: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DECIMA QUINTA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o foro de Pato Branco - PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios Administradores da Sociedade, declaram que a mesma está enquadrada como de Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações constantes no Artigo 2º. inciso II da Lei No. 9.841 de 05/10/1999.

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada
66



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 04 de novembro de 2003

Eloísa Simone Manfroi Lattmann

Julio Cesar Heberle Lattmann

Jefferson Luiz Lattmann

TESTEMUNHAS:

Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CIRG 49297386/PR

Anita Felibe Ciochetta



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033751307
Protocolo: 03/375130-7
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EPP

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

etc



19 NOV 2003

03/375130-1



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
PATO BRANCO

19 NOV 2003

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj.Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 e **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20/02/1963, em Pato Branco -PR, portador da cédula de identidade RG no.3.014.968-8 expedida pela SSP-PR em 02.03.2002 e CPF no.451.815.439-87, residente e domiciliado a Rua Parnaíba. 280 Apto 42, bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba -PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e primeira alteração sob nº 20011672412 por despacho em 11/07/2001 e segunda alteração registrado sob nº 20033751307 em 11/07/2003, de acordo com as cláusulas seguintes:

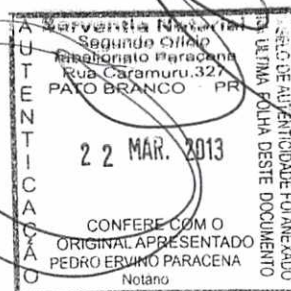
PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b) JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
TOTAL	13.500	135.000,00

SEGUNDA: Alteração de endereço da Sócia Eloísa Simone Manfroi Lattmann, ficando o novo endereço Rua Itabira, 703, casa, CEP 85502-000, centro, Pato Branco -PR.

TERCEIRA: : Ingressa na Sociedade **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, recebendo, por cessão e transferência, 135 quotas conforme cláusula quarta.

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
C N P J 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA. O sócio **Jefferson Luiz Lattmann**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 1.025 (um mil e vinte e cinco) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais)cada uma totalizando R\$ 10.250,00sendo 135(cento e trinta e cinco)quotas totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)para IRINEU MANFROI e 890 (oitocentos e noventa)quotas totalizando R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN

QUINTA:O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais),recebe neste ato a incorporação do saldo da conta Reserva de Lucros no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) dividido em 8.000(oito mil) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) cada quota , totalizando o capital social em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500(Vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10, 00(Dez reais) cada quota , assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio IRINEU MANFROI, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva , judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato

OITAVA: O sócio ingressante declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada

EM BRANCO

A	Ser	Notaria
U	Segundo	Ofício
T	Tabelionato	Paracena
E	Rua	Carandá, 327
N	PATO	BRANCO - PR
T		
I		
C		
A		
C		
Ã		
O		

22 MAR. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário

SERVIDOR DE AUTENTICAÇÃO FOLHEADO
ULTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

EM BRANCO

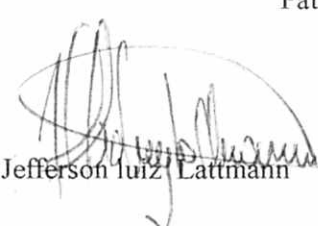
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

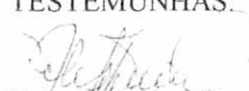
Pato Branco, 20 de outubro de 2008



Eloísa Simone Manfro Lattmann


Jefferson Luiz Lattmann


Irineu Manfro

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Inês Felipe Cecchin
CIRG 2251729/PR



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e IRINEU MANFROI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20085027936 em 18/11/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEGUNDA: O sócio IRINEU MANFROI, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 215 (duzentas e quinze) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.150,000 (dois mil cento e cinquenta reais) para POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN.

TERCEIRA: Ingressa na Sociedade POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portador da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diorgenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29180-210, recebendo, por cessão e transferência, 215(duzentas e quinze)quotas conforme cláusula terceira e subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, neste ato, 860 (oitocentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando R\$ 8.600,00 (oitomil e seiscentos reais)

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
.Juramentada



EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

C N P J 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

QUINTA: Em razão da alteração o capital social que era de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), dividido em 22.360 (vinte e duas mil e trezentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

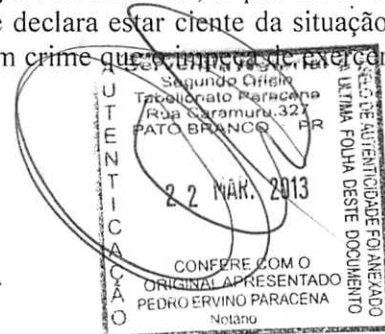
SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SETIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

OITAVA: A sócia administradora **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada



EM BRANCO


TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP


CNPJ 03 093 048/0001-80


QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

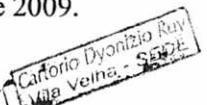
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de março de 2009.


Eloísa Simone Manfro Lattmann


Irineu Manfro


Pollyane Maria Lattmann Chemin



TESTEMUNHAS:


Nerey Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR

CARTÓRIO DYONÍZIO RUY *Rose Anita de Oliveira Ruy*
Matric: Av. Jerônimo Monteiro, 1534 - Tel.: 3229-3803 - Telefax: 3229-0235 - Vila Velha - Est. Espírito Santo
Secur: Av. São Leopoldina, 1031 - Loja A - 04 - Tel.: 3259-2373 - Cel.: 9982-0714 - Cgg. Itaparica - Vila Velha/ES
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, 22x
e dou fé. Em 10/03/2009
Vila Velha-ES, 20 de março de 2009.
Valor R\$: 0,30
Paulo Roberto de Oliveira



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
ADM 16513



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2009
SOB NÚMERO: 20091113105
Protocolo: 09/111310-5, DE 12/03/2009
Empresa: 41 2 0409115-6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

C N P J 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portadora da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diorgenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, Bairro Copasa, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20091113105 em 31/03/2009 de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e tres mil e seiscentos reais) dividido em 22.360 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEGUNDA: Mudança de denominação comercial de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.- EPP, para **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. EPP**

TERCEIRA: Alteração do Objeto Social: O Objeto social que era a industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, e Prestação de serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estrada e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e industria da construção civil, **passa a ser Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré moldados, Telhas, Blocos em concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra.**

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada

22 MAR 2013

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO PEDRO ERVINO PARACENA Notário

LA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO

EM BRANCO

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

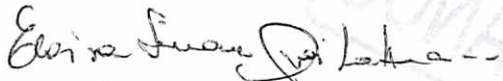
QUARTA: A Sociedade continua sendo administrada pela sócia Pollyane Maria Lattmann Chemin.

QUINTA: Permanece em pleno vigor as demais clausulas não alcançadas por esta alteração de contrato social.

SEXTA: De comum acordo, elegem o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco 31 de março de 2009.



Eloísa Simone Manfroi Lattmann

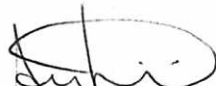


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:



Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR



Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2009
SOB NÚMERO: 20091749573
Protocolo: 09/174957-3, DE 27/04/2009
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELA UNIFICADA DE NOTARIAS
EPNS/PR
SERVÍCIO NOTARIAL
22 MAR. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

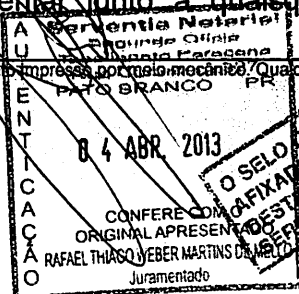
Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Blocó B, Agronômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES: E**, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Documento de empresa por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



continua na próxima página...

DOCUMENTO IMPRIMIDO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE TIJUCAS
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

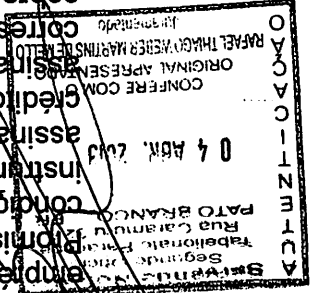
ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
 TABELIA DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
 DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
 CEP 88200-000 - Tijucas - SC
 Fone: (48) 3263-2929
 tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	052	FOLHA	094
PROTOCOLO	08302	PAGINA	2 de 4
		1º TRASLADO	

BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, UNIBANCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREEDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, passes e remessas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques e retirá-los; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontrarem; efetuar transferências/pagamentos por quaisquer meios; efetuar saques de conta corrente e de poupança, passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas; letras de câmbio e notas promissórias, efetuar acordos, avallar cheques, emitir, endossar, avallar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orgânicos, endossar e avallar Notas Promissórias, endossar e descontar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar orgânicos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito rural, assinar contratos de abertura de crédito, assinando os respectivos contratos, propostas e bordos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franqueio de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

de Tijucas

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE

TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA

DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	095	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	3 de 4	

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliane Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

continua na próxima página...

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO: QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS

ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIA DE NOTAS

Rua Mal. Deodoro, 170 - Centro
CEP 88200-000 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

LIVRO	052	FOLHA	096
PROCOLO	08302	PÁGINA	4 de 4
			1º TRASLADO

POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN
Representante da Outorgante

LILIANE STEIL
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
CZG39280-XK8G
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br





Handwritten blue scribbles.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRTOR - RBR

LUIS FERNANDO V. ANTUNAS

QUANTIDADE

CPF 371.565.439-20

DOC ORIGEM

C. CAS 4365, LIVRO-138, FOLHA-42

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO 07/05/1960

NATURALIDADE

FILIAÇÃO

ELDOY ROBERTO LATMANN

ANILDA HERBERLE LATMANN

ELDOY LATMANN

REGISTRO GERAL

2.079.388-6

DATA DE EXPEDICAO 25/09/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.508-000	BAIRRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

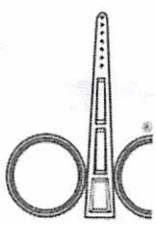
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2013** às **14:03:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2013



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

BAIRRO: SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

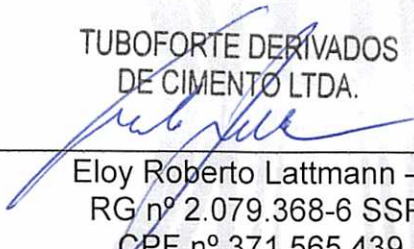
ESTADO: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

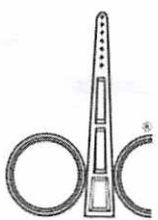
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.


Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20


03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

BAIRRO: SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 007/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA


Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

CNPJ Nº 11.493.438/0001-75

ENDEREÇO: Rod. PRT 163, KM 85

FONE: 46-9975-4218

MUNICIPIO: Capanema

EST. Paraná.

O representante legal da empresa Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

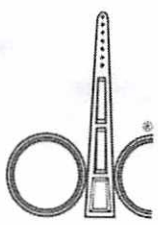
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08/Abril/2013.

NOME: Sérgio Antonio Soares

RG 4.843.726-5/CPF 706.787.409-25

CARGO Sócio Administrador



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº. 03.093.048/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA TUPI Nº 6300 – SALA 02

BAIRRO: SÃO ROQUE

FONE: (46) 3223-3577

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ESTADO: PARANÁ

O representante legal da empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann – Procurador

RG nº 2.079.368-6 SSP/PR

CPF nº 371.565.439-20



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **B P ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ Nº **11.507.254/0001-17**


ENDEREÇO: **ROD PR-281 – KM 592, SN FONE: (46)3542-2300**

MUNICÍPIO:**SANTA IZABEL DO OESTE EST.PR**

O representante legal da empresa **BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 007/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste – PR, 08 de Abril de 2013



NOME: **FERNANDO BRANDELERO**
RG/CPF: **030.980.459-06**
CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**



BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

ROD PR 281 - KM 592 - SNº - BAIRRO INDUSTRIAL

CNPJ 11.507.254/0001-17

IE 90509032-11

FONE (46) 3542 - 2300 - SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 85650-000

CARTA PROPOSTA

CONVITE Nº 007/2013

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000	UN	0,42	21.000,00
02	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000	UN	0,52	26.000,00
03	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500	UN	0,53	6.625,00
04	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	12.500	UN	0,64	8.000,00
TOTAL					61.625,00

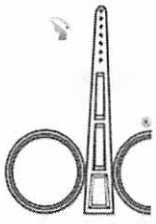
O prazo de validade da proposta, é de 60 dias que será contado a partir da data da entrega da proposta.

Santa Izabel do Oeste - PR, 08 de Abril de 2013

NOME: **FERNANDO BRANDELERO**

RG/CPF: **030.980.459-06**

CARGO: **SÓCIO-ADMINISTRADOR**



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

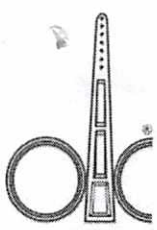
tuboforte@derivadospb.com.br

CONVITE Nº 007/2013

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048.0001-80 vem através do seu representante legal por PP Srº Eloy Roberto Lattmann com CPF Nº. 371.565.439-20 e RG Nº. 2.079.368-6 SSP-PR, apresenta para a Comissão de Licitações a Proposta de Preços, para o fornecimento de blocos de concreto (paver), produtos constantes do objeto do edital sob a modalidade Convite nº 007/2013, conforme segue:

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000	UN	0,47	23.500,00
02	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000	UN	0,53	26.500,00
03	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500	UN	0,55	6.875,00
04	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo	12.500	UN	0,65	8.125,00



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

	Tec-Cel, coloridos + corante.				
TOTAL					65.000,00

- * O valor proposto é de R\$: 65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS);
- * Condições de pagamento conforme o estabelecido no edital nº 007/2013;
- * Prazo de entrega conforme o estabelecido em até 10 dias pós a solicitação;
- * Validade da proposta é de 60(sessenta) dias a partir da data de abertura do edital;
- * Declaramos em fornecer os materiais constantes no Edital, e concordamos com todas as condições estabelecidas pelo presente edital da licitação Carta Convite nº007/2013;
- * O responsável pela assinatura da proposta, bem como para assinatura do contrato será Sr Eloy Roberto Lattmann RG Nº. 2.079.368-6 SSP/PR e CPF Nº 371.565.439-20;
- * Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos a presente proposta de preços.

Pato Branco, 04 de abril de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Eloy Roberto Lattmann – Procurador
RG nº 2.079.368-6 SSP/PR
CPF nº 371.565.439-20

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

Município de Planalto

Página:

Convite 7/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.493.438/0001-75 Fornecedor : CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

E-mail: casabelatelhas@hotmail.com

Endereço : ROD. PRT 163, KM 85 S/Nº - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-9128-6002

Fax:

Celular: 46-9975-4218

Inscrição Estadual: 9050820430

Contador: Serafim Tovo

Telefone contador: 46-3555-1485

Representante: Sérgio Antonio Soares

CPF: 706.787.409-25

RG: 4.843.726-5

Endereço representante: R. Guairácas 1425 - São Cristovão - Capanema/PR - CEP 85760--00

Telefone representante: 46-9975-4218

E-mail representante: casabelatelhas@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - Bco. Brasil - Capanema/PR

Conta: 23228-9

Data de abertura: -9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	50.000,00	UN	0,47	Casa Bela	0,35	17.500,0
002	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	50.000,00	UN	0,53	Casa Bela	0,38	19.000,0
003	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	12.500,00	UN	0,55	Casa Bela	0,43	5.375,0
004	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	12.500,00	UN	0,65	Casa Bela	0,47	5.875,0

PREÇO TOTAL DO LOTE : 47.750,0

TOTAL DA PROPOSTA : 47.750,0

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



 CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.
 CNPJ: 11.493.438/0001-75



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 7/2013

Equipam:

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9941-4 CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.			CNPJ: 11.493.438/0001-75	Telefone:	Status: Habilitado		47.750,00	
Lote 001 - Lote 001							47.750,00	
001	8188 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	50.000,00	Habilitado		0,35	17.500,00	*
002	8189 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	50.000,00	Habilitado		0,38	19.000,00	*
003	8190 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	12.500,00	Habilitado		0,43	5.375,00	*
004	8191 Paver, bloco de concreto intertravado, vibrad	UN	12.500,00	Habilitado		0,47	5.875,00	*
VALOR TOTAL:							47.750,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Convite 7/2013

Eq. 01/2013

Página: 1

Data abertura: 08/04/2013

Data julgamento: 08/04/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 03.093.048/0001-80		CNPJ: 11.493.438/0001-75		CNPJ: 11.507.254/0001-17	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	50.000,00	0,47	0,35 *		0,42	
002	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	50.000,00	0,53	0,38 *		0,52	
003	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	12.500,00	0,55	0,43 *		0,53	
004	Paver, bloco de concreto intertrava	UN	12.500,00	0,65	0,47 *		0,64	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					47.750,00			

CNPJ: 03.093.048/0001-80 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 11.493.438/0001-75 - CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

CNPJ: 11.507.254/0001-17 - BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5101 y

08/04/2013 09:17:32

EDITAL CONVITE Nº 007/2013

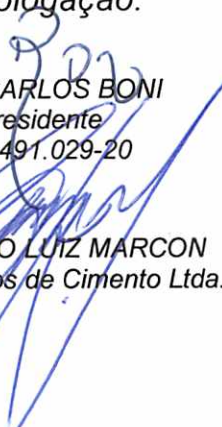
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos oito dias de abril de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 007/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 05 (cinco) empresas receberam convite, sendo elas: BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., CONSTRUTORA FRANKEN LTDA, FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. E TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Sendo que as empresas CONSTRUTORA FRANKEN LTDA. E FACHINELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 03 (três) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA. E TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

CASA BELA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm,	UN	50.000	0,35	17.500,00

		composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.				
1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	UN	50.000	0,38	19.000,00
1	3	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	UN	12.500	0,43	5.375,00
1	4	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	UN	12.500	0,47	5.875,00
TOTAL						47.750,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação dos objetos, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2013. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22

CONRADO LUIZ MARCON
B P Artefatos de Cimento Ltda.


SERGIO ANTONIO SOARES
Bela Casa Indústria e Comércio
de Telhas Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	21.000,00
2	1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	26.000,00
2	1	3	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	6.625,00
2	1	4	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	8.000,00
CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	17.500,00
1	1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	19.000,00
1	1	3	Paver, bloco de concreto intertravado,	5.375,00

9



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	
1	1	4	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	5.875,00

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
3	1	1	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	23.500,00
3	1	2	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	26.500,00
3	1	3	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	6.875,00
3	1	4	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	8.125,00

Planalto-Pr., 08 de abril de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 007/2013

O presente Processo de Licitação nº 007/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 11 de abril de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 007/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto**, em favor da empresa **CASA BELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013 CONVITE Nº 007/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Casa bela Indústria e Comércio de Telhas LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CASA BELA INDÚSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 11.493.438/0001-75, com sede à Rod PRT 163 km 85, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. **SERGIO ANTONIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 4.843.726-5 SSP/PR. e do CPF nº 706.787.409-25, residente e domiciliado na Rua Guairaca, nº 1425, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.	0,35	17.500,00
02	50.000	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	0,38	19.000,00
03	12.500	UN	Paver, bloco de concreto	0,43	5.375,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel.			
04	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, coloridos vermelho, preto ou amarelo, tamanho: 0,10x0,20x0,06 cm composição do produto: areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel, coloridos + corante.	0,47	5.875,00	
VALOR TOTAL						47.750,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 007/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
430	05.115.15.452.1501-2016	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de abril de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.305-8/PR
CPF 310.216.890-88

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 40 / 057

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº 3753 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º-Fica nomeado os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Ivanete Lucia Dall'Agnol Kuhn-Secretaria Municipal de Assistência Social

José Ademar Frey-Secretaria Municipal de Administração

Silvana Cabral de Mello-Assistente Social

Pedro Mombach-Poder Legislativo

Oldemar Ceconi-Secretaria de Planejamento e supervisão

Paulo Sturmer-Rotary Clube

Gilberto Carlos Furlan-ACEP - Associação Comercial e Empresarial de Planalto

Adenise Leandra Grubler Carlini-Associação de Bairros

Alcides Schlosser-Moradores de Bairros

Marino Rodrigues da Silva-Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Paulo Sergio Budtinguer-Cooperativa de Habitação

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE sob nº 015/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2013 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitação em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionados e microcomputadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Giacobbo & Cia. Ltda.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

EMPRESA: Riline Telecom Ltda.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 09 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

EMPRESA: Casa bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA: 12 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2013, lavrada em 03 de abril de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Spielmann & Spielmann Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

DATA: 10 de abril de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN & SPIELMANN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sua sede social à Estrada Principal, s/nº, Linha São Roque, Município de Dois Vizinhos, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2013 de 19 de março de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de abril de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

DESERTA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital CONVITE Nº 009/2013 de acordo com o abaixo descrito:

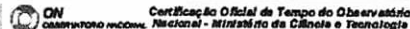
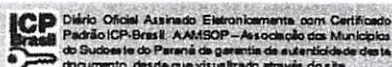
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de ampliação da unidade básica do Centro de Saúde Municipal, Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se pela comissão de licitação que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 12 de abril de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Para consultar a autenticidade do código do tempo, informe o código ao lado no site.

1532174068

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Terça-feira, 16 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0324

Página 41 / 057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

CONVITE Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de microcomputador, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

CONVITE Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Giacobbo & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann & Spielmann Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, reciclagem, transporte e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

CONVITE Nº 007/2013

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Casa bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas do Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04.

VALOR: R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/68/2013.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ILSE CAMPOS ALEXANDRE	SERVENTE	005999	2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.
 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHITA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS DE USO ÚNICO CONFORME PROCESSO Nº 25000211629201256 ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 29 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 11 de abril de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 18/2013

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação—modalidade Pregão Presencial, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes será no dia 30 de abril de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 12 de abril de 2013.

Antonio Joel Padilha

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 6 expedido pela Comissão Permanente de Licitação em 05/04/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo de Chamamento Público n.º 2/2013, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente e do ato convocatório. Portanto, HOMOLOGO o processo de Chamamento Público n.º 2/2013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMAS PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ADJUDICO o resultado ao proponente vencedor, relacionado na ata da sessão pública lavrada em 04 de abril de 2013. Por fim, saliento que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 14.108,00 (quatorze mil, cento e oito reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2013.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2013 – FHF

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA – FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540 1122.

Pranchita, 15 de abril de 2013. Suzi Tatiana Bandeira

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório de Jornalismo Nacional - Instituto de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1532174068

**QUALIDADE E BOM GOSTO
RESPEITANDO A NATUREZA.**

Casa Bela Ind. e Com. de Telhas Ltda
CNPJ - 11.493.438/0001-75



Os blocos de concreto, para pavimentação permitem a perfeita drenagem das águas de chuva e, ao mesmo tempo, evitam a impermeabilização do solo, pois as juntas entre as peças possibilitam a infiltração de uma parcela das águas incidentes, amenizando desta maneira, o impacto ambiental. É considerado, portanto, um piso **ECOLOGICAMENTE CORRETO.**

Casa Bela Ind. e Com. de Telhas Ltda
CNPJ - 11.493.438/0001-75


Casa Bela

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

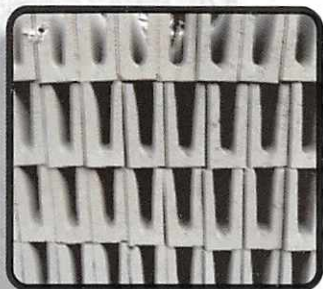
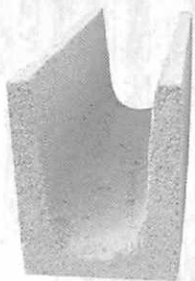
Fones: 46 9128-6002 / 46 9128-6822

BR 163, KM 85
85760-000 - Capanema - PR

casabelatelhas@hotmail.com


Casa Bela

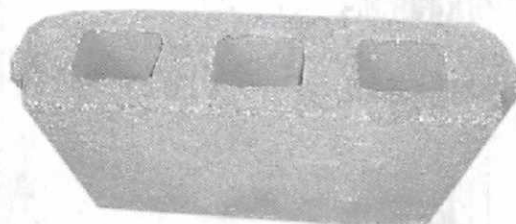




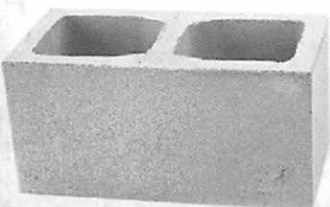
BLOCO DE CIMENTO CANALETA 11,5X19X39



½ BLOCO DE CIMENTO 11,5x19x19



TAVELA DE CIMENTO P/ LAJE 19x33x7 cm



BLOCO DE CIMENTO 11,5X19X39



**PAVER DE CIMENTO 4X10X20
PAVER DE CIMENTO 6X10X20
PAVER DE CIMENTO 8X10X20**